



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 5.600/2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 2.206, de 19 de dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento do Município – exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 253.507,49 (Duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos e sete reais, quarenta e nove centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE	
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2028 - ACOES E SERVICOS PUBLICOS EM SAUDE	
3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
000 - Recursos Ordinarios(livres)	R\$ 216.507,49
303 - Saude-Rec.Vinc.(EC.29/00-15%)	R\$ 37.000,00
TOTAL	R\$ 253.507,49

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE	
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2028 - ACOES E SERVICOS PUBLICOS EM SAUDE	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	
000 - Recursos Ordinarios(livres)	R\$ 171.507,49
3.3.90.30.00 - Material de consumo	
303 - Saude-Rec.Vinc.(EC.29/00-15%)	R\$ 35.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e despesas com locomoção	
303 - Saude-Rec.Vinc.(EC.29/00-15%)	R\$ 2.000,00
07.00 - SECRETARIA DE SAUDE	
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.304.0009.2030 - ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE	
3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
000 - Recursos Ordinarios(livres)	R\$ 45.000,00
TOTAL	R\$ 253.507,49

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
02 de Dezembro de 2024.**

**NORBERTO PINZ
Prefeito**